



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 102/2019 – **Do Executivo** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.341.861,46, para o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE, Autarquia Municipal, objetivando a aquisição dos imóveis objetos da Lei nº 4.506/2019.

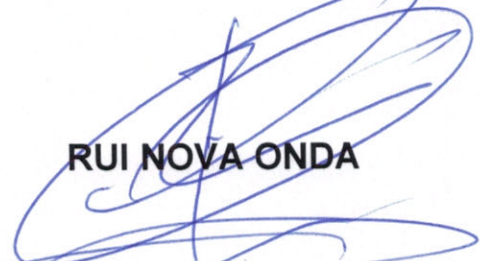
No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

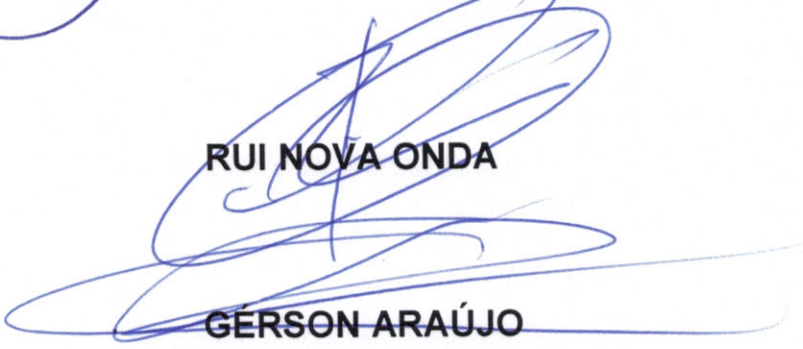
Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.019.



PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO



RUI NOVA ONÇA



GERSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 102/2019 – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.341.861,46, para o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE, Autarquia Municipal, objetivando a aquisição dos imóveis objetos da Lei nº 4.506/2019.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



PREFEITURA MUNICIPAL

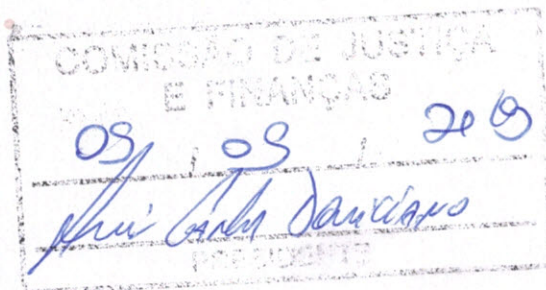
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

09 de setembro de 2019

Projeto de Lei nº 702/2019

Of.GAB.nº 700
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, para votação **em regime de urgência**, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.341.861,46 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE, Autarquia Municipal, objetivando a aquisição dos imóveis objetos da Lei nº 4.506/2019.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

09/09/2019
Luiz Carlos Domiciano
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 702 / 2019 Data/Hora: 09/09/2019 14:05

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 700 PROJETO DE LEI CRÉDITO
SUPLEMENTAR UNIFAE

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.341.861,46 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE, Autarquia Municipal, objetivando a aquisição dos imóveis objeto da Lei nº 4.506/2019 no presente exercício de acordo com a seguinte classificação técnica:

04.00.00 – UNIFAE

04.01.00 – UNIFAE

04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449061 Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.341.861,46

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400502048 – UNIFAE - Manutenção da UNIFAE.....R\$ 3.341.861,46

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

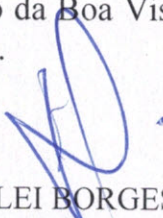
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a suplementação da dotação destinada a aquisição dos imóveis objeto da Lei Municipal nº 4.506/2019, declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 6.201/2019, que serão destinados à construção de clínicas e unidades de atendimento pelos cursos na área de saúde.

O crédito será suplementado com os recursos oriundos do superávit do exercício financeiro do ano de 2.018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (09.09.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal